

d)-Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a) a f), do n.º7, deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

e)-Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

f)-Os candidatos portadores de deficiência deverão também declarar sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar documento comprovativo;

12.1-O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a)- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b)-Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea e), do número anterior;

### 13.Composição do Júri:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, vereador em Regime de Permanência.

Vogais efectivos:

1º-Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Administrativa e Recursos Humanos;

2º-Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, chefe de Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente;

Vogais suplentes:

1º-Paulo César Laranjeira Luís, Vereador;

2º-Dr.Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

13.1 — Regime de estágio: O Júri de estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

Referência A — Terá a duração de seis meses e obedecerá ao disposto no Dec-Lei n.º265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Dec-Lei n.º 247/89, de 7 de Dezembro.

Referência B — É dispensado de estágio, em conformidade com o Dec-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

14 — -As Listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, conforme as situações previstas no artigo34 e artigo40 do Dec-Lei n.º204/98, de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º238/99, de 25/6.

15 — -Em cumprimento da alínea h), do artigo9 da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611094143

### Edital n.º 222/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do número 1 do artigo 68º, conjugado com o artigo 91º, ambos da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 15 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei, em cumprimento do número 1 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República*, poderá a Proposta de Alteração ao Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611094386

## CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 6989/2008

### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, engenharia civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, de um lugar de técnico superior principal da carreira de engenharia civil.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho: área do Município de Vinhais.

4 — Vencimento — 1.701,41 €, correspondente ao escalão 1, índice 510.

5 — O conteúdo funcional — Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção;

Avaliação curricular.

7.1 — Entrevista Profissional de Selecção: permite avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.2 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8 — Na Classificação final, o ordenamento dos concorrentes, será expresso de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do concurso e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

d) Tempo de serviço na actual categoria e classificações de serviço.

12 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste município estão dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatas e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Luís dos Santos Fernandes, Chefe de Gabinete.

Vogais efectivos:

1.º António João Fernandes Afonso, chefe da Divisão de Obras e Equipamento.

2.º Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Vogais suplentes:

1.º Duarte Manuel Diz Lopes — Técnico Superior Assessor Principal.

2.º José António Gomes Assis Rodrigues, Especialista de Informática.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

«Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611094030

## JUNTA DE FREGUESIA DE BACELO

### Aviso n.º 6990/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Bacelo, datada de 20/02/2008, foi nomeada, precedendo concurso, a funcionária abaixo indicada para a seguinte categoria:

Assistente Administrativo Especialista

Maria Isabel Gaspar

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Mateus*.

2611094081

## JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

### Aviso n.º 6991/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 25 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar dos serviços gerais, do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações constantes da lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o seu preenchimento.

4 — Vencimento — escalão 1, índice 128, a que corresponde a remuneração mensal de €418,24, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Serviço a que se destina — assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição, executar outras tarefas simples, não especificadas de carácter manual e exigindo principalmente esforços físicos e conhecimentos práticos.

6 — Local de prestação de serviço — Freguesia de Cacilhas

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — aos indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigida a posse do antigo diploma de habilitação da 4ª classe do ensino primário, aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigida a posse de seis anos de escolaridade, com aproveitamento (Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro), aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigida a posse de nove anos de escolaridade, com aproveitamento (Lei n.º 46/86).

8 — Método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Experiência Profissional;

b) Enquadramento e desenvolvimento funcional;

c) Dinamismo e motivação para a função;

d) Relacionamento interpessoal.

9 — A Entrevista Profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores.

10- Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia ou através de impresso próprio para o efeito a obter nos serviços administrativos e entregue directamente na Secretaria da Junta de Freguesia, durante o horário de funcionamento, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Cacilhas — Rua Liberato Teles, 6 A, 2800-291 Almada.

10.1 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, idade, telefone, estado civil, número fiscal de contribuinte e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que concorre, bem como do número e da data da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

d) Eventuais circunstâncias que o candidato entenda serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, que só são tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11- Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos elementos referidos nas alíneas a) e b) e da seguinte documentação:

a) Certificado das literárias;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso, constantes no ponto 7 do presente aviso.

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 11, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas na sede da Junta de Freguesia, sendo delas dado conhecimento aos interessados, de harmonia com o preceituado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Augusto Aurélio Alves Leal, presidente da Junta de Freguesia de Cacilhas